



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 065/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 652.400,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que enviei para a Câmara Municipal de Vereadores para deliberação e votação o seguinte Projeto de Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor R\$ 652.400,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05	-	SEC. MUN. OBRAS E MOB. URB.	
Unidade:	01	-	SEC. MUN. OBRAS E MOB. URB.	
Projeto/Atividade:	04.122.0003.2030	-	MAN. E DES. DAS ATIV. SA SECR. DE ORBAS	
Despesa:	3.3.3.93.39.00.00.00.00	-	OUTROS SER. DE TER. P. J.	32.400,00
Projeto/Atividade	26.782.0044.2039	-	MAN. ESTR., PONTES, PONT. E BUEIROS	
Despesa	3.3.3.93.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERV. DE TER. P.J.	370.000,00
ÓRGÃO:	07	-	SEC. MUN. SAÚDE E ASS. SOC.	
Unidade:	01	-	FUNDO MUN. SAÚDE REC. PROP.	
Projeto/Atividade:	10.301.0049.2062	-	ASS. MED. E SANIT. A POPULAÇÃO	
Despesa:	3.3.3.93.39.00.00.00.00	-	OUTROS SER. DE TER. P. J.	250.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior Recurso 1 (STN 501)	R\$ 402.400,00
Redução na mesma Entidade Recurso 40 (STN 500)	R\$ 250.000,00
TOTAL	R\$ 652.400,00

Câmara Municipal de Vereadores
IMIGRANTE - RS

Despacho: **COMISSÃO**

Data: **28/04/25**

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Registre-se e Publique-se

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 24 de abril de 2025.

GERMANO
STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital
por GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS
Câmara Municipal de Vereadores
IMIGRANTE - RS

Despacho: **APROVADO**

Data: **28/04/25**

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 24 de abril de 2025.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 065/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal, no valor de **R\$ 652.400,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)**, para reorganizar o orçamento municipal, e realocar dotações para a contratação, através de consórcio, de serviços que visam a continuidade dos trabalhos nas estradas e nas ruas do município, bem como de profissionais que atendem nos centros de saúde, posto que a contratação de serviços através de consórcio tem mostrado maior celeridade e economia, quando comparado aos procedimentos licitatórios próprios.

A alocação dos recursos, provenientes do superávit do exercício anterior demonstra a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, otimizando o emprego do que já foi arrecadado e destinado a obras de relevância para a população.

Na expectativa da aprovação desta matéria, com a urgência que a matéria requer, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERMANO

Assinado de forma
digital por GERMANO

STEVENS:69589771068

STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMIGRANTE

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI N° 065/2025

O Poder Executivo encaminha o Projeto de Lei nº 065/2025, que autoriza abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 652.400,00, e dá outras providências.

Analisando o projeto, o Executivo na mensagem justificativa expõe suas razões, revelando a necessidade de incluir no orçamento deste ano, dotação orçamentária para contratar serviços junto ao consorcio público intermunicipal, seja para melhorias nas estradas, bem como, serviços na área da saúde.

Sem entrar na motivação do projeto, os serviços prestados pelo consorcio intermunicipal são de alta qualidade e os processos de contratação são mais céleres.

Para a cobertura do crédito suplementar, o município irá utilizar os recursos arrecadados a mais no ano passado(R\$ 402.400,00 do superávit de 2024 – cujo controle é do setor contábil), ainda, remanejando recursos de R\$ 250.000,00 dentro da Secretaria da Saúde(de uma rubrica para outra), pelo que atendidas suas exigências, não há impedimento a sua tramitação regular pela Casa Legislativa.

Destarte, salvo melhor juízo, o presente projeto atende aos aspectos formais e legais, nada obstando, juridicamente, à sua tramitação, desde que atendido o devido processo legislativo, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

À análise e consideração do Sr. Presidente e da Comissão Geral.

Imigrante/RS, 28 de abril de 2025.

GILBERTO KELLER SOC. ADVOCACIA

OAB/RS 6.584



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMIGRANTE

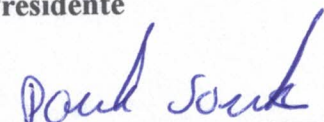
COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Nº 065/2025: AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 652.400,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Geral de Pareceres exara parecer favorável diante do presente Projeto de Lei, dispensando alterações no texto do mesmo.

Imigrante, Sala de Sessões em 28 de abril de 2025.


Márcio Rottoli - MDB
Presidente


Paulo Roberto Silva dos Santos - PP
Vice-Presidente


Ana Patrícia Funke - PSDB
Relator

Gilberto Keller
OAB 52.476
Assessor Jurídico